



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP  
**64106.002562/2026-30**

Cód verificador: ██████████

**ASSUNTO:** Aquisição de Órtese e Prótese não Odontológica - Adesão Pregão SRP 90001/2025

**INTERESSADO:** Fisc Adm, SALC e PMGu

**Órgão de Origem:** 59º Batalhão de Infantaria  
Motorizado

**Data da Criação:** 12/03/2026

**Localização Atual do Processo:** SALC

**Data da Autação:** 18/03/2026

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 23-PMGu/59º BI Mtz (a)
- 2- DFD160004\_000020\_2025.pdf
- 3- Despacho Nº 28-Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz
- 4- Despacho Nº 31-59º BI Mtz
- 5- BI\_068\_10Abr25\_Rol\_Responsáveis.pdf
- 6- DOU\_100\_24Maio24\_Portaria\_C\_Ex\_730\_23Maio24.pdf
- 7- Portaria\_C\_Ex\_2\_334\_1ºOut24.pdf
- 8- BI\_047\_11Mar26.pdf
- 9- ETP160004\_000019\_2026.pdf
- 10- MR160004\_000016\_2026 (2).pdf
- 11- cotacao-resumido-25-2026\_assinado.pdf
- 12- Justificativa.pdf
- 13- ACEITE 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO.pdf
- 14- ACEITE ÓRGÃO.pdf
- 15- Declaração Nº 111-PMGu/59º BI Mtz
- 16- Declaração Nº 112-PMGu/59º BI Mtz
- 17- Requisição Nº 177-SALC/Base Adm/59º BI Mtz
- 18- ConsultaConsolidada\_24096709000109\_24-3-2026.pdf
- 19- consultarSituacaoFornecedor\_24096709000109\_2026-03-24.pdf
- 20- consulta\_contratante\_1774379377903\_24096709000109.pdf
- 21- 2026NC403282\_29Jan26.pdf
- 22- NE\_167004\_2026NE000261.pdf

#### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



## 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

## Documento de Formalização da Demanda 20/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 20/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO	30/11/2026 00:00	160004	[REDACTED]

Descrição sucinta do objeto

Materiais médico-hospitalares e medicamentos para abastecer a farmácia do Posto Médico de Guarnição de Maceió.

## 2. Justificativa de Necessidade

Aquisição necessária para suprir a demanda de medicamentos para os atendimentos realizados no Posto Médico de Guarnição do 59° BI Mtz, de modo a manter a higidez da tropa, além de manter em plenas condições de pronto-emprego os kit de primeiros socorros utilizados pela equipe de saúde nas missões.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS		1,00	73.202,73	73.202,73

## 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARIA CLARA ANDREZA ROCHA ALCANTARA PORTUGAL**

Membro da comissão de contratação

## 5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Verificar o valor do DFD. Aguardar PDR SSEX.	[REDACTED]	17/10/2025 09:21

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 31-59º BI Mtz


Maceió, AL, 20 de março de 2026.

**Assunto:** Aprovação de DFD

1. APROVO o DFD apresentado pelo Encarregado do Setor de Material e determino ao chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art 3º, da IN SEGES nº 58/2022

  
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj**  em 20/03/2026, às 11:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação:** 

contratação de Mercado Livre de Energia - MLE, atendendo às necessidades do 59º BIMtz, por meio de Pregão.



Em consequência:

- Os militares designados deverão tomar ciência dos documentos a serem confeccionados pertinentes ao processo.
- O chefe da equipe de planejamento deverá anexar no SPED, os documentos do processo, até 18 ABR 25.
- A SALC deverá realizar a juntada dos documentos e enviar para CJU, para análise jurídica, se for o caso; e
- Os demais interessados tomar conhecimento e providências.

d. ROL DOS RESPONSÁVEIS

Designação

Conforme prescreve o Regulamento de Administração do Exército (RAE), designo para compor as funções previstas no Rol dos Responsáveis, os militares a seguir:

FUNÇÃO	TITULAR	SUBSTITUTO
Dirigente Máximo da UG		
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência		
Fiscal Administrativo		
Encarregado do Setor Financeiro		
Encarregado do Setor de Material		
Encarregado do Setor de Aprovisionamento		
Encarregado do Setor de Pessoal - Encarregado dos Direitos de Inativos/Pensionistas		
Encarregado do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos		
Confomador dos Registros de Gestão		





Em consequência, os agentes da administração e demais interessados tomar conhecimento e providências decorrentes.

**4ª Parte**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**1. JUSTIÇA**

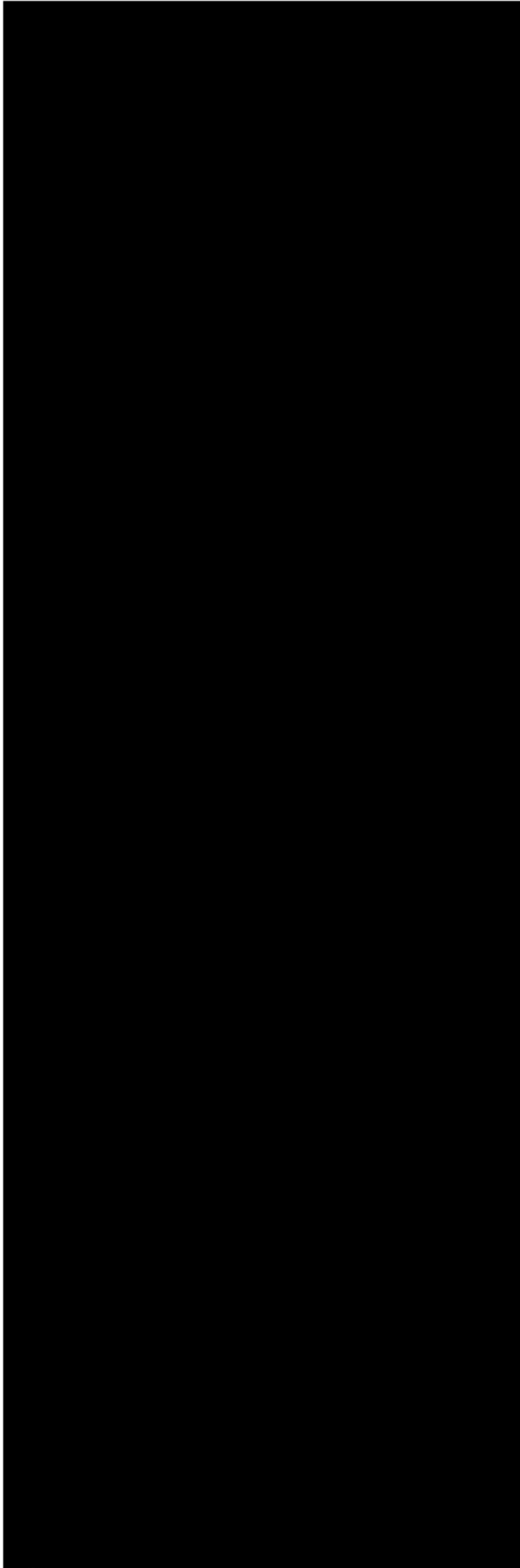
Sem Alteração

**2. DISCIPLINA**

Sem Alteração



Rsp pelo Cmdo 59º BIMtz



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292024052400010

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**MINISTÉRIO  
DA DEFESA  
EXÉRCITO  
BRASILEIRO  
SECRETARIA-  
GERAL DO  
EXÉRCITO**



**PORTARIA – C Ex Nº 2.334, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos no âmbito do Exército Brasileiro.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, consoante o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e a Portaria GM-MD nº 2.798, de 16 de maio de 2022, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 64535.024728/2023-76, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos, no âmbito do Exército Brasileiro, acerca dos atos referentes à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor, relativos à atividade de custeio.

Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades que apoiam o desempenho das atividades finalísticas do Exército, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realização de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e

VI - aquisição de materiais de expediente.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.

Art. 3º Os limites e restrições presentes nesta Portaria não se aplicam:

I - aos créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício corrente;

II - às despesas financiadas com recursos de termos de execução descentralizada e convênios de receita; e

III - aos estudos, projetos, obras e serviços de engenharia executados em área e/ou edificação titulada à União e jurisdicionadas ao Exército, obedecidas às prescrições previstas nas Instruções Gerais para o Planejamento e Execução de Obras Militares no Exército (IG 50-03), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 73, de 27 de fevereiro de 2003, classificados como reforma, adaptação, adequação, readequação, manutenção, recuperação, reparação e restauração de prédios, instalações e equipamentos fixos que interferem na definição do projeto de engenharia, previstos em Plano de Descentralização de Recursos, aprovados pelo Estado-Maior do Exército (EME) e/ou outros órgãos de direção setorial (ODS)/Órgão de Direção Operacional (ODOp), sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia e Construção (DEC).

Parágrafo único. Os instrumentos de parceria firmados para execução direta de obras e serviços pelo Exército Brasileiro pressupõem a autorização dos respectivos concedentes visando à realização de contratações necessárias à sua realização, independentemente de novas autorizações pontuais, desde que os respectivos processos administrativos contenham informações relativas ao instrumento de parceria e à origem dos recursos.

Art. 4º É de competência do Comandante do Exército autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 5º A competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), fica subdelegada às seguintes autoridades, vedada a subdelegação:

I - Chefe (Ch) do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Ch do Centro de Inteligência do Exército;

II - Ch EME;

III - Ch, secretários e comandantes (Cmt) dos ODS e do ODOp;

IV - Cmt militares de área;

V - Cmt de divisão de exército;

VI - Cmt de região militar;

VII - oficiais-generais Cmt de estabelecimento de ensino, de grande unidade e de grande comando;

VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico do Brasil; e

IX - Presidente da Fundação Osorio.

Parágrafo único. No âmbito dos comandos militares de área, a autorização de que trata este artigo deverá ser encaminhada ao órgão enquadrante.

Art. 6º A competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) fica subdelegada aos ordenadores de despesas das organizações militares.

Art. 7º No caso de prorrogação contratual, a autoridade responsável pela autorização será definida de acordo com o valor constante no termo aditivo, observados os valores de alçada de que tratam os artigos 4º, 5º e 6º.

Art. 8º Em observância ao disposto no art. 5º do Decreto nº 10.193, de 2019, a celebração de contratos de locação de imóveis e a prorrogação de contratos de locação de imóveis em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada também pelo Comandante do Exército, vedada a delegação de competência.

Art. 9º Fica revogada a [Portaria – C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020](#).

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2024.

**Este texto não substitui o publicado no Boletim do Exército nº 41/2024.**



Em consequência: SCmt, S4, os Gerentes de Classe de Suprimento, os Encarregados de Material da 1ª Cia Fuz, 2ª Cia Fuz, Cia C Ap, NPOR e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 135150, de 9 de março de 2026, da(o) 4ª Seção)

b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Designo os militares abaixo para compor a Equipe de Planejamento de Contratação para aquisição de tela metálica, por meio de Dispensa de Licitação.



Em consequência, Fiscalização Administrativa, SALC, Cmt de SU e demais interessados tomar conhecimento e providências necessárias .

(Nota nº 135215, de 10 de março de 2026, da(o) SALC)

c. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Nomeio para compor a Comissão Permanente de Licitação pelo período de **12 (doze) meses** a partir da publicação.



Chefe da SALC  
SCDP  
Processos Digitais  
Empenhos  
Portal de Licitações



Pregoeiro  
PCA



Pregoeira  
PCA



Pregoeiro

Contratos

Contratos

Empenhos

Empenhos

Arquivo

Portal de Licitações

Portal de licitações

Empenhos

Em consequência, Fisc Adm, Ch 1ª Seção, Ch Salc e os demais interessados tomar conhecimento e providências.

(Nota nº 135218, de 10 de março de 2026, da(o) SALC)

#### d. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL

#### FÉRIAS - CONCESSÃO

Concedi **10 (dez) dias** de férias, relativas ao exercício de 2026, de acordo com o Art. 77 da Lei 8.112/90, e Homologação de Férias da UORG/2024, à Servidora Civil nominada, integrante desta OM.

- INÍCIO: 2 MAR 26 - TÉRMINO: 11 MAR 26

Devendo apresentar-se para o desempenho de suas atividades administrativas em **12 MAR 26**.

SC MARIA **ELIANE BORGES DE ALMEIDA**

Em consequência, Cmt B Adm, S1, SPC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 135232, de 10 de março de 2026, da(o) B Adm)

### 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

#### 1. JUSTIÇA

Sem Alteração

#### 2. DISCIPLINA

Sem Alteração

Cmt 59º BI Mtz

## 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

**Estudo Técnico Preliminar 19/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64106.002434/2026-96

**2. Descrição da necessidade**

2.1 A presente contratação tem por finalidade atender beneficiários com perda auditiva, visando à reabilitação auditiva, melhoria da comunicação interpessoal e promoção da qualidade de vida.

2.2 A deficiência auditiva impacta diretamente a capacidade funcional do indivíduo, podendo gerar isolamento social, dificuldades cognitivas e prejuízo nas atividades diárias, sendo necessária a utilização de dispositivos auditivos adequados.

2.3 A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 6.360/1976 que regula dispositivos médicos e demais normas aplicáveis à contratação pública.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Posto Médico de Guarnição de Maceió	

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1 A pretendida aquisição envolve bens comuns, por possuírem padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, constantes do edital e de seus anexos, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Será exigida a comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação, em características, quantidades e prazos adequados, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, quando aplicável.

4.3 As descrições técnicas detalhadas, bem como as especificações mínimas dos materiais de consumo, utensílios, equipamentos, embalagens e equipamentos de proteção individual a serem adquiridos, encontram-se devidamente estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias pertinentes.

**5. Levantamento de Mercado**

5.1 No contexto deste estudo, examinaram-se procedimentos de contratação comparáveis realizados por diferentes órgãos e entidades. Isso ocorreu por meio da consulta a editais de terceiros, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que atendessem de maneira mais eficaz às exigências legais.

5.2 Quanto aos custos, foi verificado o preço registrado das aquisições realizadas por outros Órgãos Federais, foram consultados dois portais públicos e homologados pelo governo federal de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do art. 23 da Lei 14.133/21, para estimar o preço praticado em mercado. São eles, o Painel de preços (disponível em: <https://paineldepresos.planejamento.gov.br/analise-materiais>) e a Ferramenta Pesquisa de Preços (disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-ocompras/pesquisa-de-precos>).

5.3 A pesquisa de preços foi formalizada por meio do Relatório de Pesquisa de Preços, constante dos autos do processo, contendo a identificação da comissão responsável pela realização das cotações, em atendimento às normas vigentes.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1 A contratação apresenta uma solução simples, visto que não depende da execução de outras contratações. Trata-se de simples aquisição, cujo item terá entrega única.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1 A quantidade a ser adquirida deverá ser um total de 06(seis) Aparelhos Auditivos.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 17.200,00

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1 O objeto da contratação não precisa ser parcelado, pois a demanda é pouco expressiva, não haverá qualquer interferência quanto à economia de escala

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 Trata-se de uma contratação interdependente, que guarda plena relação com o objeto principal, cuja execução plena de seu objeto independe de contratações complementares.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1 A contratação encontra-se alinhada ao planejamento anual do Comando da 7ª Região Militar, atendendo às diretrizes estabelecidas no Plano de Contratações Anual, bem como às orientações constantes no Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log), contribuindo para a eficiência da gestão dos recursos públicos.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1 A Administração almeja com a aquisição atingir a economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, de forma a atender à necessidade da contratação.

## **13. Providências a serem Adotadas**

**13.1** Receber os materiais no prazo e nas condições estabelecidas no edital e em seus anexos.

**13.2** Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**13.3** Comunicar à contratada, por escrito, eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos.

**13.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada por meio de servidor ou comissão designada.

**13.5** Realizar a entrega dos aparelhos auditivos aos usuários solicitantes, publicando em Boletim Interno a entrega dos mesmos.

**13.5** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no edital e em seus anexos.

**13.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1 Para o ciclo da contratação pretendida não haverá qualquer impacto ambiental, pois, o objeto será concluído com a entrega dos aparelhos

14.2 Em que couber, e sendo viável para a Administração, poderá ser utilizado o sistema de logística reversa da fabricante.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Verificou-se que a aquisição do objeto é de fundamental importância, pois refere-se ao fornecimento de próteses auditivas que trariam a recuperação completa ou parcial de pacientes com patologias auditivas. Com essa contratação, será possível conciliar menores custos e o atendimento adequado das necessidades dos usuários solicitantes. Diante do exposto, e fito na obtenção de preços mais vantajosos para administração, declara-se ser viável a contratação pretendida.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Adjunto do FuSEx



Assinou eletronicamente em 17/03/2026 às 13:56:05.

59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

# Matriz de Gerenciamento de Riscos 16/2026

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
16/2026	[REDACTED]	18/03/2026 09:26
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Assinado (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de Órtese e Prótese não Odontológica		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Erro na Fase Interna do Processo	Desconhecimento ou equívoco da equipe responsável.	Planejamento	Administração	Médio	

**Impactos**

1 Fracasso no processo licitatório.

**Ações Preventivas**

P-01 Utilização de check list de verificação previsto no site da PROAD. **Responsável:** [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 Elaboração de novo processo. **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	O atraso na prestação dos serviços ou a realização dos serviços de forma inapropriada	Baixa qualidade do material fornecido ou material entregue com defeito.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

**Impactos**

1 Devolução do material e atraso na entrega ao paciente.

**Ações Preventivas**

P-01 Referenciar o mais detalhadamente possível, no Estudo Técnico Preliminar. **Responsável:** [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 Notificação da empresa por utilização de material não condizente com as descrições contidas no Termo de Referência e em sua proposta comercial. E, se necessário, aplicar sanção administrativa à contratada. **Responsável:** [REDACTED]

## 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

[REDACTED]

Adjunto do FuSEx



Assinou eletronicamente em 18/03/2026 às 11:04:53.

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
25/2026	160004	Concluída	[REDACTED]

**Título:** Aquisição de material médico hospitalar

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 6.600,0000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
624794 - Aparelho De Amplificação Sonora Individual - Aasi Modelo: Retroauricular C/ Receptor No Canal - Tipo C , Número De Canais: Mínimo De 6 Canais , Faixa De Frequência: Até 6000 Hz , Ganho Máximo: Mínimo De 45 E Acima De 60 Db , Saída Máxima: Mínimo De 100 Até 145 Db , Tecnologia: Digital Programável , Alimentação: C/ Bateria Não Recarregável	Unidade	4

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 2,4742%
R\$ 1.600,0000	R\$ 1.650,0000	R\$ 1.650,0000	Desvio Padrão: 40,8248
			Maior Preço: R\$ 1.700,0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 1.700,0000	19/08/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.600,0000	24/03/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.650,0000	24/03/2025	Sim

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

### I. - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades do Posto Médico de Guarnição do 59º BI Mtz.

## II. - PARÂMETROS CONSULTADOS

1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item(ns)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
1	contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.	Em atendimento ao artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021

2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

## III. - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

- 3.1. Série de preços conforme mapa comparativo de preços em anexo.

## IV. - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4. 1. A obtenção do preço estimado deu-se com base mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de alguns valores serem heterogêneos. A mediana é o valor central que **despreza esses extremos**, oferecendo um valor mais representativo do mercado do que a média.

Nº do item	Método utilizado	Justificativa para escolha

1	mediana	A mediana é o valor central que <b>despreza esses extremos</b> , oferecendo um valor mais representativo do mercado do que a média.
---	---------	---

#### V. - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

1. O preço estimado da contratação é de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seicentos reais)**, conforme memória de cálculo em anexo:
2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

#### VI. - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

#### VII.

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por:



Maceió, AL, 10 de dezembro de 2025.

gov.br



Cap R1 PTTC





MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

C M N E - 10ª BDA INF MTZ

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

*ANEXO II - Lista de verificação*

<i>Item</i>	<i>Questionário</i>	<i>Sim/ Não/ NA</i>	<i>Obs.</i>
<b><i>Formalização<sup>6</sup></i></b>			
<b><i>1.</i></b>	<i>A pesquisa foi materializada em documento e acostada aos autos do processo, inclusive com a memória de cálculo?</i>	<i>sim</i>	
<b><i>2.</i></b>	<i>A formalização da pesquisa apresenta descrição suficiente do objeto a ser contratado?</i>	<i>sim</i>	
<b><i>3.</i></b>	<i>Há identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa?</i>	<i>sim</i>	
<b><i>Parâmetros<sup>7</sup></i></b>			

4.	<i>Há indicação das fontes/parâmetros consultados?</i>	<i>sim</i>	
4.1	<i>Foram usados preferencialmente os parâmetros I e II do art. 5º da IN nº 65, de 2021?</i>	<i>sim</i>	
4.2	<i>Na ausência de uso dos parâmetros prioritários, foi apresentada justificativa técnica com a comprovação da tentativa de seu emprego?</i>	<i>NA</i>	
4.3	<i>A justificativa do item anterior foi aprovada pela autoridade competente?</i>	<i>NA</i>	
5.	<i>No caso de uso de <b>sistemas oficiais de governo (inciso I)</b>:</i>		
5.1	<i>A composição de custos unitários considerou apenas os valores menores ou iguais à mediana do item correspondente?</i>	<i>sim</i>	
5.2	<i>Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?</i>	<i>não</i>	

<sup>6</sup> Na pesquisa de preços realizada no sistema *Compras.gov.br*, é gerado um Relatório que contém, entre outras, as informações do objeto, memória de cálculo, agente responsável pela pesquisa, fontes e parâmetros consultados.

<sup>7</sup> De igual modo, não foi abordado o parâmetro da base nacional de notas fiscais eletrônicas, pois se aguarda regulamentação.

5.3	<i>No caso de o valor estimado ter sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, o valor foi igual ou menor à mediana?</i>	sim	
6.	<i>No caso de <b>contratações similares</b> (inciso II) da Administração Pública:</i>		
6.1	<i>Os preços coletados referem-se a contratações ainda em execução ou que foram concluídas em até um ano antes da pesquisa?</i>	NA	
6.2	<i>Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?</i>	NA	
7.	<i>No caso de pesquisa em <b>mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos</b> (inciso III):</i>		
7.1	<i>Os preços coletados são atuais?</i>	NA	
7.2	<i>Os dados estão compreendidos no intervalo de até seis meses antes da data de divulgação do edital?</i>	NA	
7.3	<i>A pesquisa possui data e hora de acesso?</i>	NA	
8.	<i>No caso de <b>pesquisa direta</b> (inciso IV):</i>		

<b>8.1.</b>	<i>Foi justificada a escolha dos fornecedores?</i>	NA	
<b>8.2.</b>	<i>Houve algum fornecedor consultado que não enviou proposta?</i>	NA	
<b>8.3.</b>	<i>Se houve fornecedor que não respondeu, o fato foi registrado nos autos?</i>	NA	
<b>8.4.</b>	<i>Foi dado prazo de resposta ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto?</i>	NA	
<b>8.5.</b>	<i>A proposta encaminhada apresentou todos os elementos necessários: descrição do objeto, valor unitário e total, CPF ou CNPJ, endereço físico ou eletrônico, telefone de contato, data de emissão e nome completo do responsável com identificação?</i>	NA	

**Critérios<sup>8</sup>**

<b>9.</b>	<i>Durante a coleta dos preços, foram consideradas as condições comerciais praticadas, como prazo, local de entrega, frete, necessidade de instalação e montagem, forma de pagamento, entre outros descritos no art. 4º da IN nº 65, de 2021?</i>	NA	
-----------	---	----	--

**Metodologia**

<b>10.</b>	<i>A série de preços coletados possui no mínimo três valores aceitáveis, desconsiderados os inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados?</i>	sim	
<b>10.1</b>	<i>No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente?</i>	NA	
<b>11.</b>	<i>Os preços coletados passaram por uma análise crítica quanto às condições comerciais praticadas?</i>	sim	
<b>11.1</b>	<i>Os preços coletados foram retirados de contratos que possuem objetos semelhantes aos que pretendem contratar?</i>	sim	
<b>11.2</b>	<i>Houve desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados?</i>	NA	

<b>11.3</b>	<i>Foi apresentada justificativa da metodologia usada para desconsiderar os valores?</i>	<i>NA</i>	
<b>12.</b>	<i>Foi indicado e justificado o método estatístico aplicado para definição do valor estimado?</i>	<i>sim</i>	
<b>13.</b>	<i>A memória de cálculo e os documentos que dão suporte foram acostados aos autos?</i>	<i>sim</i>	
<b><i>Contratações diretas</i></b>			
<b>14.</b>	<i>Foi possível aplicar os parâmetros do art. 5º da IN nº 65, de 2021?</i>	<i>NA</i>	

<sup>8</sup> Não foi abordada a previsão de taxa de risco, tendo em vista que ainda não há regulamentação, tratando-se, portanto, de regra de eficácia contida.

14.1	<i>Em caso negativo, a justificativa do preço foi realizada por meio da apresentação de NFs que a futura contratada emitiu para outros contratantes?</i>	NA	
14.2	<i>A NF apresentada refere-se a objeto idêntico contratado no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração?</i>	NA	
14.3	<i>No caso de o objeto não ser idêntico, a futura contratada comprovou que as especificações técnicas são similares ou compatíveis com o objeto pretendido?</i>	NA	
14.4	<i>Algum outro método idôneo foi utilizado em substituição aos descritos nos itens 15.1 e 15.3?</i>	NA	
14.5	<i>A pesquisa de preços demonstrou possibilidade de competição no mercado?<sup>9</sup></i>	sim	
15.	<i>No caso de dispensa baseada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a cotação junto a fornecedores foi formalizada no processo?</i>	NA	

<b>15.1</b>	<i>A pesquisa considerou, no mínimo, o número de concorrentes participantes do procedimento de dispensa e os valores por eles ofertados, conforme § 1º do art. 16 da IN nº 67, 2021?</i>	NA	
<b>Sigilo</b>			
<b>16.</b>	<i>O orçamento precisou ser classificado como sigiloso?</i>	não	
<b>16.1</b>	<i>Se sim, foi apresentada justificativa para a classificação?</i>	NA	

<sup>9</sup> Segundo art. 7º, § 3º, da IN nº 65, de 2021, é vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

Relatório emitido em 10/03/2026 10:57

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º B C/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

### SOLICITAÇÃO DE CARONA

**Unidade** - 59º Batalhão de infantaria motorizado

**Responsável pela demanda:** [REDAZIDO]

**Posto:** Cap QAO

**E-mail:** [pmgu.fusex.59bimtz@gmail.com](mailto:pmgu.fusex.59bimtz@gmail.com)

**Telefone:** [REDAZIDO]

O presente documento tem por finalidade atender a demanda de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública, nos termos da Lei 14.133/2021.

#### 1. Objeto da contratação

Aquisição de materiais para o 59º BI Mtz

Órdem	Item	Qtd	V. Unit.
01	10	04	Aparelho de Amplificação Sonora Individual Digital RECEPTOR NO CANAL (RIC – PILHA 312), para perda auditiva de leve à moderada. Especificações exigidas: GANHO TOTAL A PARTIR DE 50 dB; saída máxima a partir de 115 dB NPS; cobertura mínima de frequência de 100 a 9000 Hz; transferência de ajuste; compressão WDRC; percurso automático; tecnologia digital programável, a partir de 4 memórias; ajuste de volume; registro de dados; entrada direta de áudio; flexibilidade para realizar adaptação aberta; conexão com sistema FM via indução eletromagnética, a partir de 10 canais/bandas; cancelador de microfonia ativo sem redução de ganho; classificação IP67: resistente à poeira e à água; soluções automáticas para telefone e microfone omnidirecional, direcional, dinâmico e adaptativo.

#### 2. Dados da ata

UASG DO ÓRGÃO GERENCIADOR: 160143

NOME DO ÓRGÃO: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE

Nº DO PREGÃO: 90001/2025

#### 3. Justificativa do ganho de eficiência para adesão

3.1 - Na hipótese de adesão a Ata, algumas das etapas já foram realizadas pelo órgão gerenciador, reduzindo assim o tempo de instrução processual.

3.2. - A situação com relação ao prazo para realização de um pregão ainda se agrava, se considerado o reduzido número de colaboradores que atuam no setor de licitações das Unidades.

3.3 - O processo já foi “testado”, pois já foi concluído, já foi encaminhado ao mercado e muito provavelmente o órgão gerenciador e os órgãos participantes já receberam o produto licitado.

3.4 - Foram analisados os requisitos de produtividade da aquisição, levando em consideração a disponibilidade dos materiais, cumprimento dos prazos de entrega, celeridade da aquisição e qualidade do material, segundo parâmetros originais da ARP.

3.5. - Considerações finais: Mesmo levando em consideração que parte da instrução processual continua existindo, no caso de uma adesão existe uma redução de prazo e a efetividade pode ser considerada muito elevada em termos de prazo e assertividade da compra.

3.6 - A carona também se justifica tendo em vista a necessidade do 59º BI Mtz.

A economicidade da adesão foi verificada através do levantamento das pesquisas anexadas ao processo abaixo relacionadas: - Pesquisa de preços.

#### 4. Dos critérios analisados na ATA

4.1 - Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, como consta na correspondência eletrônica em anexo.

4.2 - O fornecedor declarou estar ciente que o destino da entrega do material é na sede desta OM:  
Endereço: Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050

4.3 - Coube ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação do fornecimento decorrente desta adesão, pois concluiu que não foram prejudicadas as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

#### 5. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação

Com base nos elementos anteriores do presente documento e demais que lhe dão embasamento realizado por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que:

( X ) É VIÁVEL a aquisição ou contratação por meio de ADESÃO A ATA.

( ) NÃO É VIÁVEL a aquisição ou contratação por meio de ADESÃO A ATA, devendo ser o processo encaminhado para que seja feito novo pregão/dispensa/etc pelo setor de licitações

#### 6. Responsável pelo estudo



#### 7. Ordenador de Despesas





## PROPOSTA DE PREÇO

**CARONA: PREGÃO ELETRÔNICO: nº 90001/2025**

**ÓRGÃO: UASG 160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE-MS**

**FAVORECIDO: 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**

A **CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.096.709/0001-09, com sede na Rua Visconde de Taunay 420, 03 andar, Vila Itapura, Campinas/SP, CEP 13023-200, vem, por meio deste, informar ao **59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO** o aceite para fornecimento das quantidades descritas abaixo, mantendo os mesmos valores apresentados em nossa proposta de preços referente ao item constante no Pregão Eletrônico nº **90001/2025**, do órgão **UASG 160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE-MS**, conforme especificado a seguir:

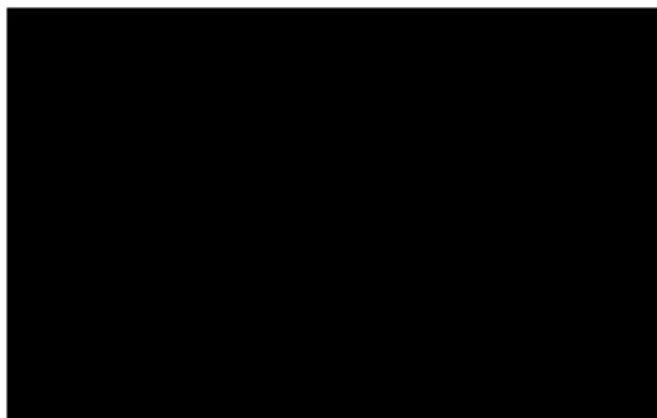
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA / FABRICANTE	REGISTRO NA ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	<p>Aparelho de Amplificação Sonora Individual Digital RECEPTOR NO CANAL (RIC – PILHA 312), para perda auditiva de leve à moderada. Especificações exigidas: GANHO TOTAL A PARTIR DE 50 dB; saída máxima a partir de 115 dB NPS; cobertura mínima de frequência de 100 a 9000 Hz; transferência de ajuste; compressão WDRC; percurso automático; tecnologia digital programável, a partir de 4 memórias; ajuste de volume; registro de dados; entrada direta de áudio; flexibilidade para realizar adaptação aberta; conexão com sistema FM via indução eletromagnética, a partir de 10 canais/bandas; cancelador de microfonia ativo sem redução de ganho; classificação IP67: resistente à poeira e à água; soluções automáticas para telefone e microfone omnidirecional, direcional, dinâmico e adaptativo.</p> <p><b>Garantia: 24 (vinte e quatro) meses</b> <b>Embalagem: Unitária</b> <b>Procedência: Suíça</b> <b>Modelo: Terra+ RIC 312</b></p>	04 unid	Phonak/ Phonak AG	81778819027	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00

**DADOS DO PROPONENTE:**




<b>Razão Social:</b> CR Monteiro Pinto Aparelhos Auditivos Ltda. On Aparelhos Auditivos e Equipamentos Médicos	<b>CNPJ:</b> 24.096.709/0001-09 <b>I.E.</b> 122.822.760.118 <b>I.M.</b> 791485-7
[REDACTED]	[REDACTED]
<b>Endereço:</b> Rua Visconde de Taunay 420 SI34 – Vila Itapura –CEP: 13023-200 – Campinas - SP	[REDACTED]
<b>Dados Bancários:</b> [REDACTED]	

Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os tributos relacionados aos serviços prestados.

Campinas, 06 de março de 2026.



[www.onequipamentosmedicos.com.br](http://www.onequipamentosmedicos.com.br)

Nº Solicitação:	00006/2026						
Situação:	Aceita						
Ata de Registro de Preço:	00054/2025						
Unidade Gerenciadora:	160143 - HMIL A CAMPO GRANDE						
Número da compra/ano:	90001/2025						
Modalidade da compra:	05 - Pregão						
Responsável:	[REDACTED]						
Texto justificativa:	A UASG não possui pregão vigente do material em questão						
Anexo justificativa:	Nome						Visualizar
	Justificativa.pdf						
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim						
Anexo demonstração:	Nome						Visualizar
	cotacao						
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim						
Anexo Aceitação:	Nome						Visualizar
	ACEITE 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO.pdf						
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não						
Data aprovação análise:	11/03/2026, 14:19						
Itens para adesão:	Forneceador	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
	24.096.709/0001-09 - CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA	00010	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL - AASI, MODELO RETROAURICULAR C/ RECEPTOR NO CANAL- TIPO C, TECNOLOGIA DIGITAL PROGRAMÁVEL, NÚMERO DE CANAIS MÍNIMO DE 6 CANAIS, FAIXA DE FREQUÊNCIA ATÉ 6000 HZ, GANHO MÁXIMO MÍNIMO DE 45 E ACIMA DE 60 DB, SAÍDA MÁXIMA MÍNIMO DE 100 ATÉ 145 DB, ALIMENTAÇÃO C/ BATERIA NÃO RECARREGÁVEL	4.00000	4.00000		Aceita
Ações							



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 111-PMGu/59º BI Mtz

Maceió, AL, 25 de março de 2026.

**Assunto:** DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, [REDAZIDA], atualmente na qualidade do Ordenador de Despesas, declaro, que a despesa objeto da **ADESÃO À ATA SRP 90001/2025, Aquisição de Órtese e Prótese não Odontológica**, preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas do inciso II do art. 16, de que a aquisição tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

[REDAZIDA]  
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDAZIDA] em 25/03/2026, às 11:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação:** [REDAZIDA]



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 112-PMGu/59º BI Mtz

Maceió, AL, 25 de março de 2026.

**Assunto:** DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, [REDAZIDA], atualmente na qualidade do Ordenador de Despesas, declaro, que a despesa objeto da **ADESÃO À ATA SRP 90060/2024, Aquisição de Órtese e Prótese não Odontológica**, preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas do inciso II do art. 16, de que a aquisição tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

[REDAZIDA]  
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDAZIDA] em 25/03/2026, às 11:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação:** [REDAZIDA]



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Requisição Nº 177-SALC/Base Adm/59º BI Mtz

Maceió, AL, 26 de março de 2026.

**Assunto:** Aquisição de Material de Aparelho Auditivo

**Anexos:**

[1\) consulta contratante 1774379377903 24096709000109.pdf](#)

[2\) ConsultaConsolidada 24096709000109 24-3-2026.pdf](#)

[3\) consultarSituacaoFornecedor 24096709000109 2026-03-24.pdf](#)

[4\) 2026NC403282 29Jan26.pdf](#)

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para o Posto Médico de Guarnição (PMGU).

<p style="text-align: center;"><b>UASG: 160143</b> <b>FORNECEDOR: CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA</b> <b>CNPJ: 24.096.709/0001-09</b></p>						
	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V.Unitário	Subtotal
<p><b>P r e g ã o :</b> 90001/2025</p> <p><b>N U P :</b> 64106.0024 34/2026-96</p>	10	Aparelho de Amplificação o Sonora Individual Digital RECEPTOR NO CANAL (RIC-PILHA 312), para perda auditiva de leve a moderada.	Und	4	R\$1.600,00	R\$6.400,00
	<b>Valor Total</b>					

2. Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: 2026NC403282 de 29JAN26, UASG 160505, ND 339030, PI **D8SAFUSPROT**, PTRES 215845, Tipo

Assinaturas

[REDACTED]  
Adjunto do FUSEX

[REDACTED]  
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

[REDACTED]  
Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED], em 25/03/2026, às 17:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** [REDACTED] em 26/03/2026, às 08:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED] em 26/03/2026, às 09:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: [REDACTED]



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 24/03/2026 16:09:43

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA**  
CNPJ: **24.096.709/0001-09**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.096.709/0001-09 DUNS®: 922427014  
Razão Social: CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA  
Nome Fantasia: ON APARELHOS AUDITIVOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/05/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/09/2026	Automática
FGTS	Validade:	11/04/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	15/09/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/09/2026
Receita Municipal	Validade:	13/04/2026

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 24/03/2026 16:09

1 de 1

CPF: [REDACTED]

Ass: \_\_\_\_\_

CPF / CNPJ: **24.096.709/0001-09** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZWJIZTMyZDY4NTZkZT14YmY1NWYyNTA4YmZmNzAxYWY5ZmJjZGQ0ODliYWw0ZWZhOGM2ODQ1ZjExM2I4Zjc1ZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



05/02/26 10:33

USUARIO : ██████████

DATA EMISSAO : 29Jan26

NUMERO : 2026RO003207

UG/GESTAO EMITENTE: 167505 / 00001 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

UG/GESTAO FAVORECIDA: 167004 / 00001 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

DOCUMENTO WEB : 2026NC403282

L	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
001	301202							49.300,00
		2	215845	1005000142	339030	167505	D8SAFUSPROT	
002	301203							49.300,00
		2	215845	1005000142	339030	167505	D8SAFUSPROT	
003	301201							49.300,00
		2	215845	1005000142	339000	167505		

LANCADO POR : ██████████

UG : 167505 29Jan26 23:06

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 30/03/2026 09:49

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2026	NE	261

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
2	215845	1005000142	339030	167505	D8SAFUSPROT

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
26/03/2026	Ordinário	64106.002434/2026-96	0,0000	6.400,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
24.096.709/0001-09	CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA	13023-200
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
VISCONDE DE TAUNAY 420 ANDAR 3 VILA ITAPURA	SP	19 332703000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BARUERI	SP	19 332703000

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
179	PREGAO	28	-	I	-
<b>Ato Normativo</b>					
Lei 14.133/2021					

**Descrição**

AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR (ORTESSES E PROTESES AUDITIVAS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PMGU DO 59° BI MTZ, CONFORME DIEX NR 177/PMGU/59° BI MTZ, DE 26MAR26, 2026NC403282, DE 29JAN26, - DGP - (OE) 10 - DESENVOLVER PROJETOS PARA A FAMILIA MILITAR, AREAS DE SAUDE, MORADIA, LAZER E ASSISTENCIA SOCIAL.

**Local da Entrega**

59° BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA, N 1970, FAROL, MACEIO-AL

**Informação Complementar**

16014305900012025 - UASG Minuta: 160004

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	27/03/2026 10:26:55	Alteração

Data e hora da consulta: 30/03/2026 09:49

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.400,00

**Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00010 - APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL - AASI, MODELO RETROAURICULAR C/ RECEPTOR NO CANAL- TIPO C, TECNOLOGIA DIGITAL PROGRAMAVEL, NUMERO DE CANAIS MINIMO DE 6 CANAIS, FAIXA DE FREQUENCIA ATE 6000 HZ, GANHO MAXIMO MINIMO DE 45 E ACIMA DE 60 DB, SAIDA MAXIMA MINIMO DE 100 ATE 145 DB, ALIMENTACAO C/ BATERIA NAO RECARREGAVEL	6.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/03/2026	Inclusão	4,00000	1.600,0000	6.400,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

[REDACTED]

27/03/2026 10:26:55

**Responsável pela Nota de Empenho**

[REDACTED]

26/03/2026 21:07:59